

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**DESPACHO**

Processo nº 99990.000645/2017-51

Interessado: AR CRI PR

Acolhe-se o parecer nº 250/2017 CGAF/DAFN e o Despacho Decisório nº 210 que opina pelo deferimento do pedido de extinção da **IT 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá** da **AR CRI-PR** vinculada às **AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC OAB e AC CERTISIGN RFB**. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção. Publique-se.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 24/08/2017, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0017379** e o código CRC **EEB90450**.